

**PUBLICADO NO DIÁRIO DO LEGISLATIVO DE 13/5/2023**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE  
CONDICIONAMENTO FÍSICO POR TESTES ESPECÍFICOS E EXAME  
LABORATORIAL TOXICOLÓGICO**

**POLICIAL LEGISLATIVO MASCULINO – Cód. 107**

**POLICIAL LEGISLATIVO FEMININO – Cód. 108**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público este aviso, que contém as normas e procedimentos previstos para a Avaliação de Condicionamento Físico por Testes Específicos – ACFTE – e para o exame laboratorial toxicológico, a que serão submetidos os candidatos aprovados e classificados nas provas de primeira etapa para as especialidades de Policial Legislativo Masculino e Feminino, nos termos do Edital nº 1/2022.

**1 – DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

1.1 – Estão convocados os candidatos das especialidades de Policial Legislativo Masculino e Feminino aprovados e classificados na primeira etapa do concurso, conforme listagem publicada no *Diário do Legislativo* de 15/4/2023, pág.7.

**2 – IDENTIFICAÇÃO E PROCEDIMENTOS**

2.1 – O candidato convocado deverá, no dia de sua avaliação:

2.1.1 – Apresentar-se com roupa apropriada (*short*, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos;

2.1.2 – Estar munido de documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o indicado pelo candidato na inscrição;

2.1.3 – Estar munido de atestado médico impresso, elaborado conforme modelo indicado no Anexo Único deste aviso, emitido com no máximo 5 dias úteis de antecedência da data do teste, que certifique, especificamente, que o candidato está apto para realizar esforço físico;

2.1.4 – Estar munido, preferencialmente, do Cartão de Informação – CI.

2.2 – Para a realização dos testes específicos, não será admitido o uso de relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substâncias químicas capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato.

2.3 – Os testes específicos serão realizados sob a orientação, coordenação e supervisão de comissão examinadora instituída para tal fim, que será presidida por profissional de educação física habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.

2.4 – Serão aplicados cinco testes específicos, independentes e sucessivos.

2.5 – Os testes físicos serão aplicados na sequência e na forma descritas no edital.

2.6 – O candidato que for eliminado em um dos testes não se submeterá aos demais testes previstos.

### **3 – DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO FÍSICA**

3.1 – A ACFTE, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/5/2023, conforme aviso disponibilizado no sítio eletrônico da Fumarc.

3.2 – Os testes serão realizados no Centro Acadêmico de Esporte e Lazer da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PucMinas –, Campus Coração Eucarístico, situado na Av. Dom José Gaspar, 500, Belo Horizonte, entrada pelo acesso 3.

3.3 – Os horários de realização dos testes estão informados no CI disponibilizado nesta data no sítio eletrônico da Fumarc.

3.4 – Em nenhuma hipótese, o candidato fará a ACFTE em local, data e horário diferentes do estabelecido neste aviso e no CI.

3.5 – Os candidatos deverão chegar ao local indicado para a realização da ACFTE com antecedência mínima de 30 minutos do horário indicado para o início da prova.

3.5.1 – O candidato ausente será automaticamente eliminado do concurso.

3.5.2 – Não haverá tolerância de atraso e não haverá segunda chamada.

3.6 – Ao chegar ao local designado, o candidato será conduzido para o espaço determinado pela equipe de fiscalização, onde será identificado e aguardará a sua vez de se submeter aos testes.

3.6.1 – Além da identificação e coleta de assinatura em lista de presença, será feito o registro fotográfico do candidato.

3.7 – Após identificado, o candidato não terá acesso ao telefone celular ou a qualquer outro meio de comunicação interna ou externa e sua permanência será acompanhada pela equipe de fiscalização da Fumarc.

3.8 – Não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas no local de realização da ACFTE nem no laboratório indicado para o exame laboratorial toxicológico.

#### 4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 – Na realização da ACFTE serão considerados os aspectos e parâmetros previstos no subitem 17.1.2.9 e nas Tabelas XV a XX do Edital nº 1/2022.

4.2 – Os candidatos serão orientados quanto à forma correta de execução de cada teste e terão o mesmo tempo determinado pela comissão examinadora para a sua realização, sendo, ao final, atribuído o resultado, que será registrado em planilha de avaliação individual.

4.3 – A classificação dos aprovados será feita em listagens distintas conforme as especialidades de Policial Legislativo Masculino e Policial Legislativo Feminino.

4.4 – O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado da ACFTE, na forma e no prazo previstos no item 11 do edital, sendo que, durante o prazo recursal, a imagem da planilha de avaliação individual estará disponível para consulta individual no sítio eletrônico da Fumarc.

#### 5 – EXAME TOXICOLÓGICO

5.1 – O candidato que alcançar os índices mínimos de cada teste da ACFTE deverá realizar o exame laboratorial toxicológico, conforme previsto no subitem 17.1.2.6 do edital, sem prejuízo de eventual e futura eliminação nos termos do subitem 17.1.2.8 do edital.

5.2 – Ao término da ACFTE, o candidato receberá um *voucher* para realizar a coleta de material específico para o exame laboratorial toxicológico e será direcionado a laboratório previamente credenciado pela Fumarc.

5.3 – O exame deverá ser realizado no laboratório indicado no *voucher*, no mesmo dia da realização da ACFTE, até o horário limite informado.

5.4 – A Fumarc arcará com o custo do exame laboratorial toxicológico. Eventuais despesas com alimentação e deslocamento são de responsabilidade do candidato.

5.5 – É de obrigação do candidato comparecer munido de documento de identidade com foto e seguir os procedimentos exigidos pelo laboratório.

5.6 – O exame laboratorial toxicológico, com janela de detecção mínima de 90 dias, usará amostra de cabelo ou de pelo para identificação, entre outras, das seguintes substâncias:

- a) Maconha;
- b) Metabólicos do delta-9 THC;
- c) Cocaína;
- d) Anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados);

e) Opiáceos.

## 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A ACFTE será registrada em áudio e vídeo com o objetivo exclusivo de dar suporte à comissão examinadora, não sendo esse registro, em nenhuma hipótese, fornecido aos candidatos.

6.2 – O resultado do exame toxicológico somente será retirado pela Fumarc em envelope lacrado e não estará acessível ao candidato.

## ANEXO ÚNICO

### MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_, documento de identidade nº\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo submeter-se à Avaliação de Condicionamento Físico por Testes Específicos do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para o cargo de Técnico de Apoio Legislativo/Policial Legislativo, conforme o Edital nº 1/2022.

Local e data (máximo de 5 dias úteis de antecedência da data da prova).

---

Assinatura / identificação do Médico